Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 470

Luís Beneditino Ferreira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura autorizada a receber a escritura de doação pura e simples, de Adolfo Milani, de uma área de terreno medindo 29,37 m2, localizada no nº 15 da avenida Antônio Rodrigues, necessária à retificação do alinhamento da aludida avenida com a esquina da rua Rangel Pestana.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 2 de Julho de 1957.

Luís B. Ferreira
Prefeito Municipal

Mod. 200 - (4-57 - 3.000) - Gráf. Barros